



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE REMOÇÃO Nº 001/2017

**DISPÕE SOBRE O CONCURSO DE REMOÇÃO
DOS SERVIDORES EFETIVOS DO MAGISTÉRIO
LOTADOS NAS UNIDADES DE ENSINO DA
REDE MUNICIPAL.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições em vista do que dispõe o art. 42, da Lei Complementar Municipal nº 005/2001, **FAZ SABER** a todos quantos virem o presente **EDITAL** ou dele tomarem conhecimento, que ficam estabelecidos os procedimentos, critérios, prazos e diretrizes para o **CONCURSO DE REMOÇÃO** com vistas à remoção a partir do ano de 2018.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1. O presente concurso de remoção será regido pelos preceitos contidos neste Edital, que constituirá seu regulamento.

1.2. As vagas oferecidas no concurso de remoção têm carga horária correspondente a 25h (vinte e cinco horas) semanais de trabalho.

1.3. O concurso de remoção compreenderá:

1.3.1. os Professores efetivos municipais – Concurso Público Edital Nº 01 de 10/11/1997 da Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Vila Pavão - ES;

1.3.2. os Professores efetivos municipais – Concurso Público Edital Nº 007 de 06/04/2010, da Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental e Educação Inclusiva - AEE da Rede Pública Municipal de Vila Pavão – ES; e,

1.3.3. os Pedagogos/Supervisores Escolar efetivos municipais - Concurso Público Edital nº 007 de 06/04/2010, da Rede Pública Municipal de Vila Pavão - ES.

2. DA INSCRIÇÃO.

2.1. A inscrição para o Concurso de Remoção será realizado nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Rodolfo Magewiski, 254, 2º Andar, Bairro Nova Munique, Vila Pavão - ES, no período de 22 e 23 de novembro de 2017, no horário de 8h às 11h e de 13h às 16h.

2.2. O ato de inscrição será instituído com o preenchimento do Requerimento, conforme modelo próprio fornecido **pela Secretaria Municipal de Educação e ou**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

pelo site da Prefeitura Municipal de Vila Pavão-ES que será preenchido e assinado pelo candidato ou por seu procurador, mediante procuração registrada em cartório;

2.3. É vedada a inscrição por correspondência, fax ou meio eletrônico, sendo permitida a inscrição mediante procuração com firma reconhecida, acompanhada de documento de identidade do procurador.

2.4. Poderão participar do concurso de remoção os Profissionais da Educação, que estejam exercendo cargo comissionado ou estejam à disposição no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, através de ato normativo.

2.5. É vedada a participação do Concurso de Remoção aos profissionais que estiverem licenciados para trato de interesse particular, salvo se interromper a licença.

2.6. Os profissionais da educação em gozo de licença, para tratar de assuntos particulares, que pretendem se remover, deverão retornar às Unidades Escolares em 48 h (quarenta e oito horas) a partir da data de publicação deste Edital.

2.7. Poderão se inscrever, respeitando habilitação específica, localização e o disposto neste Regulamento:

2.7.1. Professores MMPA para vaga na Educação Infantil, nos anos iniciais do Ensino Fundamental e Educação Inclusiva – AEE;

2.7.2. Professores MMPB para vaga nos anos finais do Ensino Fundamental nos respectivos componentes curriculares (disciplinas);

2.7.3. Pedagogos/Supervisor Escolar MMPP para vaga nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Educação.

2.8. O candidato efetivo ocupante de 02 (dois) cargos, que desejar se remover de ambos os postos, deverá inscrever-se em cada cargo em separado, ou seja, deverá fazer 02 (duas) inscrições.

3. DA CLASSIFICAÇÃO.

3.1. A classificação dos profissionais do magistério obedecerá, por segmento:

3.1.1. Professores efetivos municipais pelo Concurso Público Edital Nº 01 de 10/11/1997, pela ordem de classificação final contido no Livro de Termo de Posse;

3.1.2. Professores efetivos municipais pelo Concurso Público Edital Nº 007 de 06/04/2010, pela ordem de classificação final constante da homologação do Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

3.1.3. Pedagogos/Supervisor Escolar efetivo municipal pelo Concurso Público Edital Nº 007 de 06/04/2010, pela ordem de classificação final constante da homologação do Edital.

3.2. Para efeito de desempate prevalecerá a maior idade.

3.3. A listagem de classificação do Concurso de Remoção estará à disposição dos interessados no átrio da Prefeitura Municipal de Vila Pavão e no átrio da Secretaria Municipal de Educação, no dia **07/12/2017** a partir das **13h**.

4. DAS VAGAS.

4.1. As vagas para escolha serão:

4.1.1. as relacionadas e divulgadas pela Secretaria Municipal de Educação, e;

4.1.2. as que surgirem em decorrência das remoções.

5. DA ESCOLHA.

5.1. O candidato inscrito e classificado estará automaticamente convocado a comparecer nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Rodolfo Magewiski, 254, 2º Andar, Bairro Nova Munique, no dia **21/12/2017** no horário de:

5.1.1. 8h as 10h para Professores dos Anos Finais do Ensino Fundamental e Pedagogos/Supervisores Escolares, critério único pelo Concurso Público Edital nº 007 de 06/04/2010 pela Ordem de Classificação Final constante da homologação do Edital;

5.2. 10 às 12h (doze horas) para Professores da Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Inclusiva - AEE pelos critérios abaixo:

5.2.1. Professores efetivos municipais pelo Concurso Público Edital Nº 01 de 10/11/1997 pela Ordem de Classificação Final contido no Livro de Termo de Posse;

5.2.2. Professores efetivos municipais pelo Concurso Público Edital Nº 007 de 06/04/2010 pela Ordem de Classificação Final constante da homologação do Edital.

5.3. Será considerada desistência provisória o candidato chamado, que assim o manifestar sendo reclassificado para o último lugar, por ordem inicial de classificação.

5.4. O candidato que, no dia da escolha, não puder comparecer poderá ser representado por procurador devidamente constituído em Cartório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

5.5. Constatando qualquer descumprimento às normas deste Edital, em qualquer fase do processo de remoção, caberá à Secretária Municipal de Educação, remover o candidato de acordo com as vagas remanescentes e a bem do ensino.

5.6. O candidato que consolidar sua remoção deverá apresentar-se na Unidade de Ensino escolhida no dia **01 de fevereiro de 2018** quando deverá assumir suas atividades.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

6.1. Encerradas as escolhas dos novos postos de trabalho, o Prefeito Municipal e a Secretária Municipal de Educação as homologarão e determinarão o arquivamento dos processos.

6.2. Após a escolha, o Professor e/ou Pedagogo não poderá solicitar a anulação e ou reversão da remoção efetuada.

6.3. Os Anexos I e II são partes integrantes deste Edital.

6.4. Os casos omissos deste Concurso de Remoção serão apreciados e decididos pela Secretaria Municipal de Educação, juntamente com a Comissão Organizadora do Concurso de Remoção.

6.5. O Professor e/ou Pedagogo removido ficará sujeito ao Calendário Escolar e horário de trabalho disponível no estabelecimento para o qual se remove, a partir do ano letivo de **2018**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

E para que não se alegue ignorância, seja o presente Edital de Remoção nº 001/2017 afixado em **LOCAIS PÚBLICOS** visíveis, para que todos tenham acesso ao mesmo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 17 dias do mês de novembro do ano de 2017.

IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal

ARLETE RAMLOW DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação
Dec. Nº 886/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

EDITAL DE REMOÇÃO Nº 001/2017
CRONOGRAMA

INSCRIÇÃO	Período: 22 e 23 de novembro de 2017.
	Horário: 8h às 11h e de 13h às 16h.
	Local: Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Rodolfo Magewiski, 254, 2º Andar Bairro Nova Munique, Vila Pavão – ES.
DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO	Data: 07 de dezembro de 2017 a partir das 13h (treze horas).
	Local: Átrio da Prefeitura Municipal de Vila Pavão e átrio da Secretaria Municipal de Educação.
HOMOLOGAÇÃO	Data: 11 de dezembro de 2017.
ESCOLHA	Data: 21 de dezembro de 2017.
	Horário: 8h (oito horas) às 10h (dez horas): 1. Professores dos anos finais do Ensino Fundamental e pedagogos/supervisores escolares, Concurso Público Edital Nº 007 de 06/04/2010 da Rede Pública Municipal de Vila Pavão – ES.
	Horário: 10h (dez horas) às 12h (doze horas): 1. Os professores efetivos municipais – Concurso Público Edital Nº 01 de 10/11/1997 da educação infantil, anos iniciais do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Vila Pavão - ES, e; 2. Os professores efetivos municipais – Concurso Público Edital Nº 007 de 06/04/2010, da Educação Infantil, anos iniciais do Ensino Fundamental e Educação Inclusiva - AEE da Rede Pública Municipal de Vila Pavão - ES.
	Local: Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Rodolfo Magewiski, 254, 2º Andar Bairro Nova Munique, Vila Pavão – ES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II
EDITAL DE REMOÇÃO Nº 001/2017
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO:	NOME:	DATA DE NASC.
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	MUNICÍPIO:	TELEFONE:
VAGA PLEITEADA		
<input type="checkbox"/> Educação Infantil.		
<input type="checkbox"/> Anos iniciais do Ensino Fundamental.		
<input type="checkbox"/> Anos finais do Ensino Fundamental.		
<input type="checkbox"/> Educação Inclusiva – AEE.		
<input type="checkbox"/> Pedagogo/Supervisão Escolar.		

Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente de que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em Edital, implicará em minha exclusão do concurso de remoção, sujeitando-me as penas da Lei. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital, sob pena de ser considerado (a) desistente do Concurso de Remoção Nº 001/2017.

Vila Pavão –ES,de novembro de 2017.

Assinatura Candidato (a) - Responsável pela inscrição

Assinatura do Responsável pela Inscrição